



Autor: Dep. Hélio Corrêa

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 320 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a dispendir a importância de Cr\$. 200.000,00, para reconstrução da estrada Corixa a cidade de Diamantino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir a importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para reconstrução da estrada que partindo da Corixa vai até a cidade de Diamantino.

Artigo 2º - A lei orçamentária do exercício vindouro consignará verba própria para cobrir a despesa decorrente desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Artigo 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1953.

Benedicto de Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
P R E S I D E N T E

AV/

Registrada às fls. 110 do livro
competente.

Em 7/11/1953.